## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

RUA SOURBONE, 375, São Carlos-SP - CEP 13560-970

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1010601-14.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: MARIA JOSE TENÓRIO PENEDO e outro

Requerido: JOELMA TENÓRIO PENEDO

Justica Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Trata-se de pedido de alvará que tramita pelo rito da Lei nº 6.858/80, visando o levantamento de saldo referente a PIS e FGTS, junto à Caixa Econômica Federal, pelo falecimento de *Joelma Tenório Penedo*, formulado por seus genitores.

A relação de parentesco acha-se devidamente provada nos autos, bem como acha-se demonstrada, por certidão, a inexistência de dependentes habilitados junto ao INSS (fls. 22).

Diante do exposto, **DEFIRO** a expedição do alvará para que os requerentes MARIA JOSÉ TENÓRIO PENEDO e JOÃO BESERRA PENEDO possaM levantar os valores referentes ao saldo de PIS e FGTS deixados pelo falecimento de *Joelma Tenório Penedo*, devendo referido alvará ter prazo de sessenta (60) dias.

Regularizados, após, arquive-se.

P.R.I.

São Carlos, 27 de janeiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA